



Diário Oficial do

LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527



A **Lei nº 12.527**, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Sebastião Alves
Santana, 57 - Centro -
Urandi - Bahia

Telefone



(77) 3456-2097

Horário



Segunda a
Sexta-feira, das
07:00 às 12:00 h e das
14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua **divisão por temas** para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

RESUMO

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2018 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI ESTADO DA BAHIA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2015 E EM CONSEQUÊNCIA APROVA O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2018 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI ESTADO DA BAHIA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2016 E, EM CONSEQUÊNCIA APROVA O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETOS



Câmara Municipal de Urandi
Estado da Bahia
Rua Sebastião Alves Santana, 57 1º andar.
Centro Administrativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2018

Dispõe sobre a aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Urandi Estado da Bahia, relativas ao exercício de 2015 e em consequência aprova o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado da Bahia e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, faz saber que, após deliberação do Plenário em Sessão Extraordinária realizada no dia 09/07/2018, o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º - Ficam **aprovadas com ressalvas as contas da Prefeitura Municipal de Urandi Estado da Bahia**, relativas ao exercício de 2015 de responsabilidade do Gestor Dorival Barbosa do Carmo.

Art.2º - Fica igualmente aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado da Bahia referente ao Processo TC n.º 02224e16 atendido todo o procedimento regimental.

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de Julho de 2016.

Áureo Pereira Rodrigues Filho
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2018

Dispõe sobre a aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Urandi Estado da Bahia, relativas ao exercício de 2016 e, em consequência aprova o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado da Bahia e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, faz saber que, após deliberação do Plenário em Sessão Extraordinária realizada no dia 09/07/2018, o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º - Ficam **aprovadas com ressalvas as contas da Prefeitura Municipal de Urandi Estado da Bahia**, relativas ao exercício de 2016 de responsabilidade do Gestor Dorival Barbosa do Carmo.

Art.2º - Fica igualmente aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado da Bahia referente ao Processo TC n.º 07415e17 atendido todo o procedimento regimental.

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de Julho de 2016.

Áureo Pereira Rodrigues Filho
Presidente

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/F520-CA20-2922-6023> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F520-CA20-2922-6023



Hash do Documento

01186080DEEDF695956E5E0CE97747EB95F835CFA06343DB1A3FEE3502F37BA9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/07/2018 é(são) :

- Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 10/07/2018 15:20 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25